



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei nº 100, de 07 de Novembro de 1970

Autoriza a abrir adicional ao Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial da quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para os fins e dentro da classificação, que indica.

O Prefeito Municipal de Jaguaribara:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro o crédito especial da quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado à aquisição de um terreno para a construção do Matadouro Municipal, e despesas com Escritura, obedecida a seguinte classificação:

9 - SERVIÇOS URBANOS

96 - Mercados Feiras e Matadouros

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis:

Terreno para am construção do Matadouro

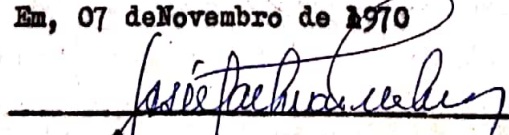
Municipal e despesas com escritura

Cr\$ 500,00

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, e terá vigência neste e no exercício de 1971.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara;

Em, 07 de Novembro de 1970


José Mathias de Brito Pinheiro
Prefeito Municipal.